

MADRE

TABELA DE VENDAS

maio-2026

**even**  
Muito mais que morar

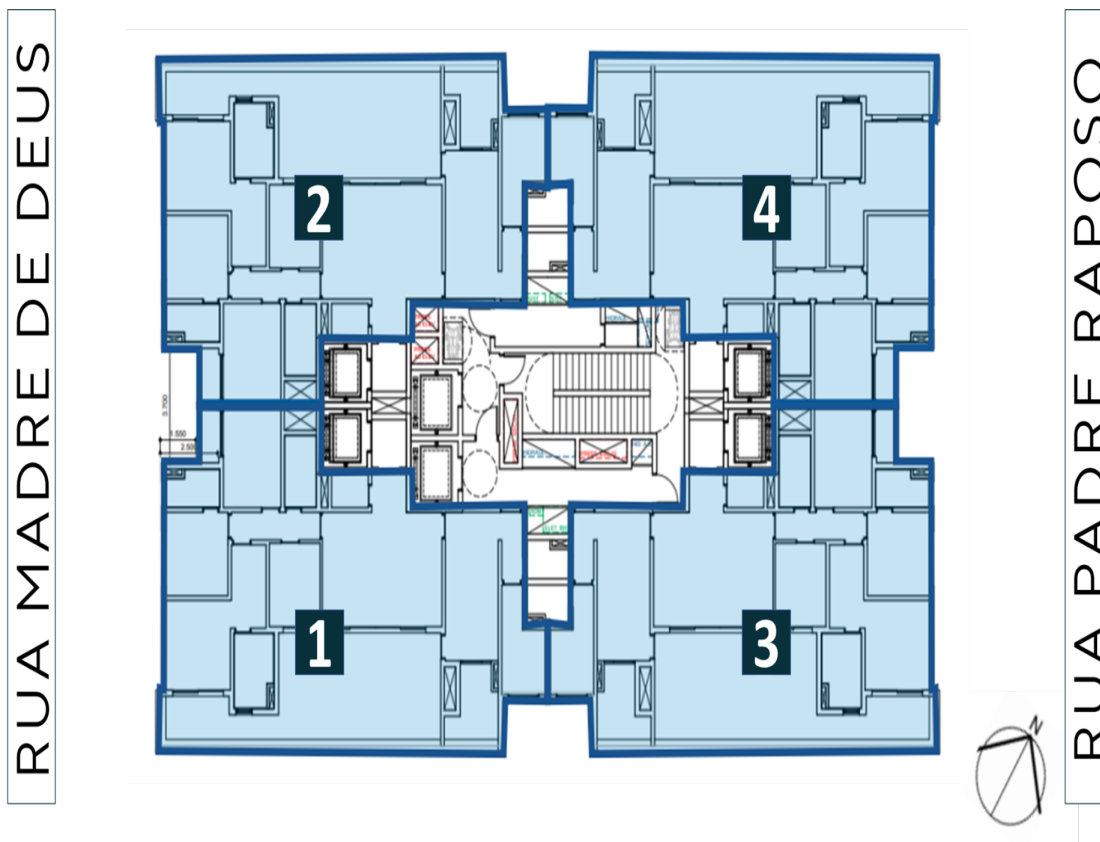
MADRE

Incorporação: EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA

Projeto de Arquitetura: LE ARQUITETOS

Projeto de Paisagismo: NÚCLEO ARQUITETURA DA PAISAGEM

## IMPLANTAÇÃO



MADRE

Incorporação: EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA

Projeto de Arquitetura: LE ARQUITETOS

Projeto de Paisagismo: NÚCLEO ARQUITETURA DA PAISAGEM

## FICHA TÉCNICA

Empreendimento: MADRE DE DEUS

Endereço: RUA MADRE DE DEUS, 503 - SÃO PAULO

Data Lançamento: junho-2023

Previsão de Entrega: maio-2027

Número de Torres: 1 Torre

Pavimentos: 40 pavimentos tipo, 4 unidades por pavimento

Total de Unidades: 152 unidades residenciais | 157 m<sup>2</sup> - 2 vagas

Área do terreno: 5.561,08 m<sup>2</sup>

## TORRE 1

Unidade	Área Privativa (m²)	Nº Vagas	ATO	4	7	UNICA	ÚNICA FD	Total
			Mai-2026	Jun-2026	Out-2026	Mai-2027	Jul-2027	
<b>FINAL 1</b>								
3º andar	157,700	2	174.600	49.870	35.620	374.060	1.496.230	2.493.710
4º andar	157,700	2	179.820	51.370	36.690	385.280	1.541.110	2.568.520
<b>FINAL 2</b>								
3º andar	157,700	2	179.820	51.370	36.690	385.280	1.541.110	2.568.520
5º andar	157,700	2	185.220	52.910	37.790	396.840	1.587.350	2.645.580
11º andar	157,700	2	189.370	54.110	38.650	405.810	1.623.250	2.705.420
<b>FINAL 3</b>								
35º andar	157,840	2	245.717	63.819	45.583	478.607	1.914.418	3.213.099
<b>FINAL 4</b>								
3º andar	157,840	2	179.820	51.370	36.690	385.270	1.541.090	2.568.490
7º andar	157,840	2	186.530	53.310	38.080	399.800	1.599.190	2.665.320
36º andar	157,840	2	241.209	65.055	46.471	487.913	1.951.641	3.266.280

ÚNICA Financiamento direto	180 parcelas MENSAS SERÃO ACRESCIDAS DE JUROS DE 12% A.A., TAB. PRICE, APÓS A EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE;	
	Jul-2027	
1.496.230	8.312	
1.541.110	8.561	
1.541.110	8.561	
1.587.350	8.818	
1.623.250	9.018	
1.914.418	10.635	
1.541.090	8.561	
1.599.190	8.884	
1.951.641	10.842	

Notas:

NOTAS:

A) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

B) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

- C) Estas parcelas serão reajustadas, até a emissão do auto de conclusão das obras, pela variação do INCC (Col. 35 - FGV) retroagida de 2 meses, conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;
- D) Após a emissão do auto de conclusão, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% ao ano, calculados pelo Sistema Price de Amortização, passando-se a se utilizar a partir de então como índice de atualização das parcelas o IPCA-IBGE, retroagido de 2 meses, conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;
- E) Esta parcela deverá ser paga com financiamento bancário a ser obtido diretamente pelos COMPRADORES, de acordo com as taxas e condições disponíveis na ocasião de sua contratação, não cabendo qualquer responsabilidade às VENDEDORAS quanto às mesmas;
- F) O vencimento desta parcela poderá sofrer alteração em função da data de emissão do Auto de Conclusão das obras.
- G) Estão disponíveis à consulta dos interessados no stand de vendas cópia da minuta do Instrumento Particular de Compra e Venda e memorial descritivo;
- H) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.